

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17. DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Decretos de 16 e 25 de setembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente—Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos Estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias para o registro de sua succursal no Rio de Janeiro—Balanço da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Lloyd Americano» — Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 de setembro findo, foi declarado sem effeito o de 31 de julho do corrente anno, pelo qual foi nomeado Francisco Teixeira Barbosa para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Curmo do Rio Claro, na secção de Minas Geraes.

—Por outros de 25 do mesmo mez:

Foi declarado sem effeito o de 16 do dito mez, que nomeou Antonio de Cassia Rodrigues Dias 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Santa Rita do Sapucahy, visto não ter accedido a nomeação;

Concedeu-se a exoneração que pediram :

O coronel Antonio Eusebio do Moraes Cunha, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pilar, na secção de S. Paulo;

Sincho Moura, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pacatuba, na secção de Sergipe;

Foram exonerados:

Ignacio Gomes de Almeida, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Tutoya, na secção do Maranhão;

O capitão José Venancio de Almeida e Feliciano Gomes de Aguiar, dos lugares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Campo Bello, na secção de Minas Geraes.

—Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Paço do Lumiar

Segundo supplente, Amancio Pacifico Marques;

Terceiro supplente, Leonardo Bezerra de Almeida.

Municipio de Tutoya

Primeiro supplente, Euclides Gomes Nunes

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Campo Bello

Primeiro supplente, coronel Joaquim Fernandes de Oliveira Rios;

Segundo supplente, tenente José Rodrigues da Costa;

Terceiro supplente, tenente Ulysses Rios; Ajuante do procurador, coronel Policeno Moreira Maia.

Municipio de Santa Rita do Sapucahy

Primeiro supplente, Francisco Balbino Pereira;

Segundo supplente, Manoel Pinto de Almeida;

Terceiro supplente, Augusto Marques Pereira Telles.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Monte-Mór

Primeiro supplente, Antonio de Oliveira Cordeiro;

Segundo supplente, Ignacio Ferraz Leite;

Terceiro supplente, Joaquim Bieudo de Almeida;

Ajudante do procurador, João Paulo Ginefiro.

Municipio de Pilar

Ajudante do procurador, Joaquim Fortunato de Oliveira.

RECTIFICAÇÕES

Chama-se Lino Americo do Brazil Moraes e não Luiz Americo do Brazil Moura, como foi publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, o tenente-coronel commandante do

57º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, que obteve guia de mudança para esta Capital por aviso de 27 de setembro ultimo.

O cidadão nomeado, por decreto de 31 de julho do corrente anno, para o posto de tenente do 2º esquadrão do 91º regimento da cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, chama-se Pedro de Oliveira Lima e não Pedro Lima de Oliveira, como foi publicado no *Diario Official* de 5 de agosto do mesmo anno.

Os cidadãos nomeados, pelo decreto de 16 de setembro ultimo, para os postos de capitão e tenente da 4ª companhia do 74º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Taquaretinga, no Estado de Pernambuco, chamam-se José Gomes Penna e José Roberto da Cruz e não José Gomes Pereira e João Roberto da Cruz, como foi publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foi confirmado no posto de guarda-marinha o guarda-marinha alumnino Manoel do Lago.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Concederam-se:

Ao tenente honorario do exercito Marciano Martinho Domiense, de accordo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, aposentadoria no lugar de ajudante de pedagogia da companhia de aprendizes artifices do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, visto contar mais de 17 annos de serviço e soffrer de molestia incuravel que o torna inválido para o exercicio do seu emprego;

A João Saldanha Muniz, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito, expedida em virtude do decreto de 9 de setembro de 1894;

Aos capitães do 32º batalhão de infantaria João de Deus Menna Barreto e Arthur Augusto Fernandes Leão, este ajudante e aquelle commandante da 4ª companhia, troca de cargos entre si, conforme pediram;

Ao soldado do 14º batalhão de infantaria Seraphim Floriano da Silva, reforma com o soldo por inteiro e valor da farinha, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido julgado incapaz para o serviço do exercito;

Aos officiaes e 4 praça abaixo mencionados, as seguintes medalhas:

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços—capitão João Paulo de Oliveira Carvalho;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—capitães Osorio de Azambuja Cidade, Emilio de Azeredo, Manoel de Almeida Cavalcanti e João Vespucio de Abreu e Silva, tenente João Propicio da Silveira, alferes Manoel Henrique Cardim Junior, David Luiz da Cunha e Faustino Adriano de Mello;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—capitão Ramiro da Silva Souto, alferes Antonio Corrêa Marques, Jeronymo de Almeida Coelho, Alfredo Nunes Garcia, José Pedro Ribeiro, João Zi Monna Barreto, João Atto Baptista e Manoel Galdino de Oliveira e 2º sargento do 11º regimento de cavallaria Alcides Augusto Ferreira Vargas.

— Foi graduado, na arma de infantaria, no posto de tenente, o alferes Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho.

— Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria o alferes João Ayres do Cerqueira e no da arma de infantaria os alferes Theotônio Toscano de Brito e Octaviano Lopes Gonçalves, que se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

— Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A major, por merecimento, o capitão Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, para 5º regimento;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Francisco Pereira da Costa Filho, para ajudante do 13º regimento;

A tenente, por antiguidade, o tenente graduado Antonio Julio da Fontoura;

A alferes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o 1º sargento Antonio Leite Pinheiro Alves.

Na arma de infantaria:

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Arsenio Borges, para a 1ª companhia do 37º batalhão;

A tenente, por estudos, o alferes João Manoel de Souza Castro;

A alferes, de accordo com o decreto acima citado, o 1º sargento José Vicente Dias dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de outubro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Do director geral de Contabilidade deste Ministerio, para que sejam entregues na pagadoria do Thesouro Federal ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião as importancias de 4:164\$ e 2:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno complementar do mesmo hospital, e ao chefe de secção desta directoria a de 3:504\$100, para pagamento do pessoal das obras do Desinfectorio Districtal, tudo relativo ao mez de setembro findo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que tenham sahida livre de direitos seis caixas destinadas a esta directoria, vindas de Hamburgo no paquete allemão *San Nicolas*, sob a marca SP o ns. 6.224—230/33 e 6.226/27.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio as folhas nas importancias de 6:635\$ e 50\$, do pessoal encarregado da fiscalização e matança de ratos, em setembro findo, a da gratificação do Dr. João Pedro de Albuquerque, inspector sanitario, relativa a esse mesmo mez e a conta na importancia de 1:666\$666, do aluguel do predio onde funciona esta directoria geral.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1905

Eduardo Silva.—Indeferido, de accordo com o aviso n. 1.676 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 28 de setembro de 1905.

Francisco Alves Machado (3º districto).—Concedo 60 dias.

Luiz Antonio Pereira do Nascimento (6º districto).—Indeferido.

Manoel José Domingues (6º districto).—Reduzo ao minimo.

José Ignacio Garcia (6º districto).—Deferido de accordo com a informação.

Manoel Leite Raposo (6º districto).—Deferido.

Ignacio Dias Pereira Nunes (6º districto).—Concedo 30 dias, de accordo com a informação.

Manoel Joaquim da Silva (6º districto).—Concedo 30 dias.

Jesuina Bittencourt Fernandes (6º districto).—Concedo 40 dias.

José Ferreira (6º districto).—Concedo 30 dias.

José Francisco dos Santos Deveza (6º districto).—Concedo 60 dias.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

D. Maria J. de Aguiar Paula Fonseca (3º districto).—Concedo 15 dias.

José Barcellos Borges (6º districto).—Compareça a 6ª delegacia de saude.

Origens de Carvalho.—Deferido.

Jayne Martin Pinto.—Deferido.

Luiz Affonso de Faria.—Deferido.

Joaquim José da Silva.—Deferido.

Ernani de Faria Alves.—Deferido.

José Augusto Pereira de Castro.—Deferido.

Jules Géraud, Leclerc & Comp.—Indeferido.

C. A. Lallemand.—Satisfaga as exigencias regulamentares.

A Veneravel Ordem Terceira dos Minimos do S. Francisco de Paula.—Deferido.

Alfredo Joaquim de Oliveira.—Indeferido.

D. Georgina de Figueiredo Reid Fairbairn.—Indeferido.

B. E. Corrêa do Lago.—Sciêto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foram nomeados effectivos os inspectores seccionaes interinos da 2ª circumscripção suburbana Francisco Assis Magalhães Couto e João Alberto Soares Gonçalves.

Por outro de 5, foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 6ª circumscripção urbana Emmanuel Moniz.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 506—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de setembro ultimo, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, segundo declarou em aviso n. 3.011, de 12 do mesmo mez, resolveu designar o despachante dessa Alfandega Antonio Leite de Souza Bastos para promover os despachos de todos os volumes importados para o serviço das repartições dependentes do alludido ministerio.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 81—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de setembro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 181, de 19 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice extraviada n. 120, emitido em 1834, do valor nominal de 400\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel e de propriedade do bacharel Abelardo Bueno de Carvalho.

N. 271—Incluso vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, o processo referente a fiança, no valor de 10:000\$, constituida por dez apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, tres pertencentes a Elpidio Teixeira Garcia e sete ao commendador Antonio Augusto Teixeira, e depositadas em garantia da responsabilidade do primeiro no exercicio do cargo de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 270—Incluso vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de agosto ultimo, o processo referente a fiança, no valor de 1:500\$, constituida por duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Manoel Antonio Pinheiro Fernandes e pelo mesmo depositadas em garantia da sua responsabilidade e de seus propostos, no exercicio do cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes do municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 143—Em resposta ao vosso officio n. 260, de 14 do agosto ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de setembro proximo findo, que, tendo a companhia de seguros terrestres e maritimos Loidade, do Pará, incidido na penalidade da mesma parte do art. 52 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, pelo facto de não haver recolhido a quota de fiscalização durante quatro exercicios, deveis proceder contra a mesma companhia, na forma do art. 64 do citado decreto.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 85—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida pelo Prefeito do Alto Juruá, em officio n. 84, da mesma data, para applicar no transporte e seguro das lanchas e do material dos postos fiscaes daquelle departamento o saldo que, depois de deduzidas as despesas com a montagem das machinas das mesmas lanchas e a aquisição de canoas e ramos para o serviço dos ditos postos, for verificado na importancia de 17:034\$, a que

está reduzida a consignação de 90:900\$, em virtude da encomenda de lanchas e motores para o referido serviço.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 222.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 188, de 23 de agosto anterior em que o 3º escriptuario da Alfandega desse Estado João Felipe Carneiro Campello pediu prorrogação, por mais 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do identico logar na Delegacia Fiscal no Pará, para que foi nomeado por decreto de 8 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que ponderou o inspector da Alfandega desse Estado em telegramma de 3 do corrente mez, resolveu que o escriptuario Fernando de Carvalho, addido a esta delegacia, volte á sua repatriação.

Confirmo assim o meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 197.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 148, de 17 de julho ultimo, e interposto por Emilio Guilayn & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, mandou classificar na 2ª parte do art. 633 da Tarifa, para pagamento da taxa de 900 reis o kilogramma, o arame submittido a despacho pela nota de importação n. 289, de 17 de janeiro deste anno, como de cobre coberto de algodão ou borracha, da 4ª parte do artigo citado, para pagar direitos ad valorem, na razão de 20 %, resolveu, por despacho de 6 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a classificação proposta pelos recorrentes.

Em obediencia ao citado despacho, recomendo vos providencias no sentido de ser cobrado o sello da certidão pssada pelo secretario do municipio de Bagé e apresentada pelos recorrentes ao no dicto nendo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 336.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os seis processos encaminhados com o vosso officio n. 149, de 2 de maio do corrente anno, e relativos ao recurso interposto por José dos Santos Major, fabricante de guardachuvas nesta capital, da vossa decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes de Ribeirão Preto, nesse Estado, que lhe impoz seis multas de 3.000\$ cada uma, em virtude dos seis autos lavrados pelo agente fiscal dos impostos de consumo Augusto Victorio Merly, por ter o mesmo fabricante apposto sellos falsificados a guardachuvas que vendeu a Assad Chediak, Miguel Sica, Felicio Antonio, Felipe Elias, Provença da Fonseca & Irmão e Osorio de Siqueira, negociantes estabelecidos naquella cidade, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que os referidos processos são nulos: quanto aos quatro primeiros, por terem os autos sido lavrados em occasião inopportuna e aos dois ultimos, por não ter havido apprehensão de mercaderia.

N. 337.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo

ao que requereu a Santa Casa de Misericordia dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 270, de 18 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar, o despacho, livro de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos barris de vinho constantes da inclusa relação e que a requerente importou do Porto pelo vapor *Amiral Baudin*, com destino aos seus hospitaes.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 75.—Confirmo meu telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de hontem, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deferir, por equidade, a reclamação de Francisco Dias Ribeiro, de que tratastes em officio n. 14, de 17 de maio ultimo, á Directoria de Rendas e referente á multa de 500\$ imposta ao reclamante por infracção do regulamento dos impostos de consumo pela Collectoria das rendas federaes em Maraim, em 8 de novembro do anno passado e que está sendo cobrada executivamente.

N. 76.—Confirmo meu telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento, por equidade, ao recurso *ex-officio* de que tratastes em officio n. 16, de 31 de janeiro do corrente anno e interposto de vossa decisão annullando o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Maraim, contra Augusto Paes de Azevedo, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebimento do Rio de Janeiro

Despacho proferido pelo Sr. director interino da Recebedoria na denuncia dada por Saldanha de Aguiar contra Luiz da Cunha Ribeiro:—O documento que instrue a denuncia não offerece base para a imposição de pena, porquanto, nem a assignatura do consignario foi directamente reconhecida por notario publico, nem as assignaturas dos que juraram ser aquella verdadeira; pelo que julgo improcedente a denuncia de fls. 3, cujo termo a fls. 2 também não foi assignado pelo denunciante.

Denuncia de Saldanha de Aguiar contra Luiz da Cunha Ribeiro

O documento que instrue a denuncia não offerece base para a imposição de pena, porquanto nem a assignatura do consignario foi directamente reconhecida por notario publico, nem as assignaturas dos que juraram ser aquella verdadeira; pelo que julgo improcedente a denuncia de fls. 3, cujo termo de fls. 2 também não foi assignado pelo denunciante.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1905

Arthur Ferreira Machado Guimarães, Maria Celeste da Fonseca e Julia Lisboa Schmidt, Clotilde Marinho do Couto Figueiredo, Joé de Souza Junior, Joaquim de Oliveira Soares, Soares & Peixoto, José Melisse, Luiz Gonzaga Ferreira, José Antonio Mendonça, Francisco Antonio Lalone, José Ignacio Bittencourt, Augusto Ferreira Bandeira, Paulina Luiza Cidize Taylor e Antonio Coelho de Souza.—Transfira-se.

Manoel Ferreira da Silva, Congregação Filhos do Trabalho D. Carlos I Rei de Portugal e Antonio Joaquim Travassos.—Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

J. Staffa & Comp.—Idem.

Domingos da Silva Amorim.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Candido Venancio Pereira Peixoto.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$ transfira-se.

Pinheiro & Fernandes.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

João Ferrer.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Frederico Figueir.—Averbe-se a mudança, ficando sem effeito a multa imposta por despacho de 23 de agosto.

Pinto & Comp.—Prove o allegado, no prazo de oito dias.

Pedro Duarte Guimarães, Antonio Joaquim da Rosa Baptista, Antonio Francisco Monteiro Junior e Falcine Francisco.—Annullem-se as dividas ajuizadas, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Antonio José de Lima.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Companhia America Fabril.—Deferido, de accordo com as informações dos agentes fiscaes das respectivas secções.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

Productos nacionaes

	Quantidade	Importância
Saldo que passou do mez de agosto....	181.295.050	28.305:251\$325
Recebidas durante o mez de setembro.	32.132.340	1.005:385\$800
	213.427.390	29.310:637\$125
Entregues durante o mesmo periodo.	40.108.525	1.414:065\$000
Saldo que passa para o mez de outubro.....	173.318.865	27.896:572\$125

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importância
Saldo que passou do mez de agosto....	65.857.037	31.468:345\$960
Recebidas durante o mez de setembro.	3.971.200	30:712\$000
	69.828.237	31.508:057\$960
Entregues durante o mesmo periodo.	3.780.700	677:240\$000
Saldo que passa para o mez de outubro.....	66.047.537	30.830:817\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 30 de setembro de 1905.—Sylvio Valentim de Oliveira, 3º escriptuario. Visto.—Forjas.

DEMONSTRAÇÃO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO ENVIADAS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1905

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	35.233.000	1.056:000\$000
Delegacias Fiscaes em:		
Paraná.....	1.350.000	25:750\$000
Pará.....	3.910.500	349:440\$000
Matto Grosso....	241.000	17:250\$000
Paraguay.....	21.600	49:25\$000
Maranhão.....	99.000	527:100\$000
Collectorias federaes em:		
Pirahy.....	90.000	4:000\$000
Valença.....	155.000	4:600\$000
Vassouras.....	2.598.000	51:900\$000
Itaborahy.....	50.000	1:000\$000
Rio Bonito.....	200.000	4:000\$000
Maria.....	25.000	625\$000
Itapirua.....	1.000	30\$000
S. Fidelis.....	5.125	300.000
	43.839.225	2.091:305\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 30 de setembro de 1905. — *Sylvio Valentim de Oliveira* 3º escriptuario. Visto. — *Forjaz*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foi nomeado o machinista de 1ª classe capitão do fragata graduado José de Oliveira Gomes Junior para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Tamandare*, sendo por outra da mesma data exonerado o machinista de 2ª classe capitão-tenente José da Silva Gomes do lugar de chefe de machinas do referido cruzador;

Foi concedida licença ao invalido marinheiro nacional, grumete, João Pereira dos Santos para residir fóra do Asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da razão.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 4 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, sejam concedidos os creditos, na importancia total de 35:750\$, à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para occorrer ao pagamento de despesas que devem ser feitas pelo Arsenal da Marinha do mesmo Estado (aviso n. 1.565). — Comunicou-se à Contadoria e ao arsenal e delegacia acima alludidos (officios ns. 1.566 a 1.568).

A' conta da verba 24 — obras — quota destinada aos concertos de edificios, fortalezas, etc., seja concedido à Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 1:200\$, para occorrer ao pagamento das despesas que tem de ser feitas com a transformação de um armazem em uma sala onde possa funcionar a Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul naquella cidade (aviso n. 1.569). — Comunicou-se à Contadoria e à alludida delegacia (officios ns. 1.570 e 1.571).

— Ao Tribunal de Contas, communicado que, já tendo sido annullada da quota de 450:000\$, destinada à compra de machinas, ferramentas, etc., da verba 23ª — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, a despesa de 13:000\$, proveniente da aquisição de um locomovel, fica a alludida quota com fundos necessarios para attender à despesa oriunda do contracto celebrado com Haupt Biehn & Comp. para a installação de machinas para a illuminação de parte da ilha das Cobras e esgotamento dos diques, cujo registro foi por esse tribunal negado (aviso n. 1.563).

— Ao Quartel General da Marinha, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis referentes à falta de artigos de machinas do vapor de guerra *Carlos Gomes*, afim de ser ouvido a respeito o sub-engenheiro naval de 1ª classe e 1º tenente Octavio Tavares Jardim (officio n. 1.531).

— A' Contadoria, autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, ao immediato do cruzador *Tiradentes* a quantia de 5:000\$, para a compra de pão, carne, verduras, frutas e agua para a guarnição do mesmo navio, no porto de Santos (aviso n. 1.573).

— A' Capitania do Porto de Alagôas, requisitando, de ordem do Sr. Ministro, a remessa a esta Secretaria do Estado da cópia da acta da reunião do conselho de compras, referente à concorrência ultimamente alli realizada e que deixou de acompanhar o officio n. 110, de 8 de setembro ultimo (officio n. 1.572).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1905

D. Maria Candida de Abreu, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do contribuinte Arthur Francisco de Abreu, conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente justificação mais completa; nova certidão provando qual o ordenado pelo qual concorria o contribuinte para o montepio; certidão do nascimento da irmã do contribuinte de nome Camilla; certidão do obito do pae do contribuinte; requerimento de Camilla, pedindo a parte da pensão que lhe compete; complete o soldo das certidões dos casamentos de Camilla e Carolina.

D. Theodora Martins Pedroso, idem, como irmã, viuva, do fallecido contribuinte Dr. Dionysio Martins Pedroso, delegado de 2ª classe da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização. — Deferido.

D. Esther Maria da Conceição Soares, idem, como viuva do contribuinte Ernesto Feliciano Soares, carteiro da Administração dos Correios de Santa Catharina. — Deferido.

Nilo José da Silva Pereira, idem, em favor dos seus tutelados Oswaldo e Ivan, filhos do fallecido contribuinte Dr. Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, director geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Maria Othilia de Souza Saldanha, idem, em favor de seus filhos Xenocrates, Aristides, Hugo e Edgard, filhos do fallecido contribuinte Manoel Luiz Pinto Saldanha, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Corrêa Pinto 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier

Expediente de 4 de outubro de 1905

Communicou-se à Directoria Geral dos Telegraphos que foi indeferido o requerimento em que Antonio do Prado Lopes Pereira, contractante das obras do edificio destinado aos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, propõe a suppressão da área situada na parte sul do edificio; e, outrossim, recommendou-se que o engenheiro fiscal das obras tome precaução quanto às janellas para que possam ser evitados os inconvenientes do vento que por acaso se possam fazer sentir.

Dia 5

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a tira do *Almanak de Gotta*, para 1906, contendo as informações prestadas pelas Directorias Geraes dos Correios e dos Telegraphos, relativa a esses ramos da Administração do Brazil.

— Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do retulho do jornal, contendo a ratificação do convenio postal celebrado entre a Russia e a Persia, para a troca de encomendas postaes, e declarou-se-lhe que a Directoria Geral dos Correios tomou a respeito as necessarias notas.

— Remetteu-se ao 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral da Illuminação para servir na defesa da União na acção promovida por Antonio Ferreira Vianna para declarar nullo o contracto celebrado em 14 de setembro de 1899 com a *Societe Anonyme du Gaz*.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a remetter à Intendencia Municipal de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, com destino à sua bibliotheca, um exemplar de cada publicação official de que possa dispor, sem prejuizo do serviço publico.

Identica recommendação foi feita à Directoria Geral dos Correios, Inspectoria Geral de Illuminação e administração da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.

— Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido concedida a transferencia da viagem da linha Sul-Rio Grande de 25 para 27 do setembro ultimo, á vista das razões expendidas pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro e de accordo com o parecer do mesmo inspector.

— Ao director do Archivo Publico Nacional foram requisitadas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral o memorial descriptivo da invenção privilegiada pela patente n. 1.753, concedida por decreto de 27 de setembro de 1891 a Charles E. Lipe e remettdo ao mesmo Archivo em 19 de novembro do mesmo anno.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1905

Antonio do Prado Lopes Pereira, contractante das obras do edificio destinado aos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte propondo a suppressão da área situada na parte sul do edificio. — Indeferido.

Dia 5

Jacob Christian Hansen-Ellehammer, pedindo guia para pagar a quinta annuidade da patente de privilegio de invenção n. 3.418, de 10 de outubro de 1901.—Só depois de fazer o pagamento da quarta annuidade poder-se-ha dar guia para pagamento da quinta.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 de outubro, foram concedidos 30 trinta dias de licença, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.434, de 7 de março de 1870, ao chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité, engenheiro Claudio Livio dos Reis, em prorrogação de igual tempo concedida pelo engenheiro-chefe da referida commissão, para tratar de sua saúde.

Expediente de 5 de outubro de 1905

Foi expedido aviso ao Ministerio da Fazenda reiterando o pedido sobre o despacho, livre de direitos, para a lancha a vapor *Cabral*, destinada ao serviço das obras do Porto do Rio de Janeiro.

—Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a classificar na tarifa n. 3, classe 3ª, o fumo em folha, rôlo ou corda nessa e trada transportado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 5 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Sebastião José Soares de Oliveira.—Negaram a ordem de *habeas-corpus*.

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Antonio Dias.—Não tomaram conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

Aggravos de petição

N. 249 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravante, a Fazenda Municipal; agravada, D. Maria Josephina de Freitas Lima e Silva.—Negaram provimento ao agravo.

N. 245 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Alberto de Magalhães & Comp.; agravados, A. Mallet Soares & Comp.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 244 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 247 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 252 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 235 e 257.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.817—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 2.905, 3.134 e 3.160 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 182 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.901, 3.000, 148 e 190—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Appellações commercial

(1ª pretoria)

Appellantes, Teixeira Marinho & Comp. appellado, João Rodrigues Nogueira.

Pelo presente faço publico que, pelo meretissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial vindos da 1ª Pretoria, acima referidos, foi designado o dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da tarde para ter logar a reunião da *Junta de Juizes do Commercio* afim de julgar os embargos de nullidade e infringentes da sentença que negou provimento a mesma appellação, opostos pelos appellantes. Outrosim, são, por este, convocados os juizes competentes.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905. O escrivão, *Francisco de Borja e Almeida Côrte Real*.

Appellante, Dr. Antonio Gomes Carmo; appellados, Vasconcellos Couto & Comp.

Pelo presente faço publico que, pelo Meretissimo Juiz, Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial vindos da 1ª Pretoria acima referidos, foi designado o dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da tarde para ter logar a reunião da *Junta de Juizes do Commercio*, afim de julgar os embargos opostos pelo referido appellante á sentença que negou provimento a mesma appellação. Outrosim, são, por este, convocados os juizes competentes.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905. O escrivão—*Francisco de Borja e Almeida Côrte Real*.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENCIA DO DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA — SECRETARIO-ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Embargos de nullidades

Relator, Dr. Bulhões Pedreira.

3ª Pretoria

Embargante, Ignacio Martins da Silva; embargado, Hermano Leon Romer. — Desprezados os embargos.

Embargante, João José Ventura; embargado, Elviro Caldas.—Desprezados os embargos.

12ª Pretoria

Embargante, Leão Amzalack; embargados, Gonçalves & Teixeira.—Desprezados os embargos.

Relator, Dr. Torquato do Figueiredo.

2ª Pretoria

Embargante, João Antonio Pereira; embargados, Cerqueira & Soares.—Desprezados os embargos.

11ª Pretoria

Embargante, Antonio Francisco da Silva; embargado, Luciano Augusto. — Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fóra do prazo.

Foram mais publicados os seguintes embargos:

Embargante, Joaquim Estandilão de Brito; embargado, José Ribeiro do Amaral; embargante, Laurinda Idalina da Silva; embargado, Dr. José Maria de Azevedo Velho; embargante, Charles Schmidt; embargado, Sebastião da Fonseca Teixeira; embargante, Marianna Augusta Bittencourt, embargado, Antonio José da Silva; embargante, Albino Rodrigues; embargado, Eduardo Morgado; embargante, Dr. J. J. Pereira da Costa; embargados, os herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

De ordem do Dr. juiz faço saber que no dia 9 do corrente, ás 12 horas do dia, na rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do costume, serão julgados pela junta de juizes de direito civil os embargos opostos nas seguintes appellações: appellante, Dr. Joaquim Abilio Borges; appellado, Bernardino Gomes do Azevedo; appellante, *Brasilianische Bank für Deutschland*; appellado, Manoel Carlos de Almeida; appellantes, Silva Neves & Comp.; appellados, Bernardo Alves da Silva e outros.

Appellação

Appellante, Theotonio Gonçalves Pinheiro; appellados, Marques, Campos & Comp.—Vista ás partes.

Inventarios

Fallecido, Antonio Gonçalves Gomes; inventariante, Duarte Gonçalves da Motta.—Digam os interessados.

Fallecida, Maria Luiza da Costa Machado; inventariante, Carlos Ricardo Machado.—Julgada por sentença a partilha.

Appellações

Appellante, Manoel de Souza Barbosa; appellado, Manoel de Souza Araujo.—Vista ao Dr. juiz da 2ª Vara.

Appellante, Dr. Joaquim Abilio Borges; appellado, Bernardino Gomes de Azevedo. Seja submettido a julgamento na primeira sessão da junta depois de publicado o dia designado.

Appellante, José Antonio Alves Costa; appellado, Candido A. Sodré da Motta.—Vista ao appellante sobre os documentos.

Ação ordinaria

Autora, Maria Thereza de Brito Abrantes; réos, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros.—Recebidos os embargos de declaração a fls. 133.

Obra nova

Autores, Antonio Valentim do Nascimento e Manoel Cardoso Machado e suas mulheres; réo, Sebastião José de Oliveira.—Negado seguimento ao agravo.

Ações ordinárias

Autor, Antonio Gonçalves Bandeira; réos, Banco da Republica do Brazil e outro.—Recebida a apelação em ambos os effeitos.

Autora, Maria Elisabeth Carpentras Rolin; réo, José de Mello Martins Carneiro.—Recebida a apelação no effeito devolutivo sómente.

Notificações

Notificante, Firmino Francisco Lopes; notificados, D. Carlota Maria Moreira de Carvalho e seu marido.—Julgada por sentença a notificação de fls. 20.

Notificantes, Joaquina Eufrazia da Silva e outros; notificados, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outros.—Tome-se por termo a fiança requerida.

Aggravo

Aggravante, Manoel Corrêa de Lima Junior; aggravado, Oscar Kistirmann Ferreira.—Negado provimento ao agravo interposto a fls. 78.

Apellações

Appellante, João Moreira Maia; appellado, Manoel da Silva Oliveira.—Vista às partes.

Appellante, Joaquim Estanislão de Brito; appellado, José Ribeiro do Amaral.—Rejeitão os embargos.]

Despejo

Autor, commendador José Saraiva de Andrade, tutor de seus filhos João e José; réos, Fortunato Meneres & Comp.—Diga a parte.

Despachos de 5 de outubro de 1905

Separação de corpos

Emilia Ventura Fernandes.—Julgada a justificação.

Alimentos

Autora, Umbelina Teixeira Casaes; réo, Manoel de Almeida Casaes.—Julgados não provados os embargos.

Prestação de contas

Supplicante, Antonio Gomes da Costa e Silva, inventariante de Lourença Gomes da Costa e Silva; supplicado, José Francisco do Almeida.—Sellados e preparados á conclusão.

Precatoria

Deprecante, Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos da Camara da Capital do Pará.—Aos Drs. curador dos residuos e procurador seccional.

Aggravos

Aggravante, Manoel Joaquim Marinho; aggravado, Aniceto Coelho Bastos.—Negado provimento ao agravo.

Aggravante, Dr. Carlos Silveira Martins; aggravado, A. Vaz de Carvalho.—Idem.

Aggravante, Dr. José Antonio de Abreu Fialho; aggravado, João Francisco de Paula e Silva.—Deu-se provimento ao agravo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, MAJOR JOSE CANDIDO DE BARROS

Inventarios

Inventariado, Deolinda Carlota Pinto Camarinho; inventariante, Francisco Camarinho.—Julgada por sentença a partilha amigavel de fls. 37.

Fallecido, Alberto José Martins Serra; inventariante, D. Adelaide de Mattos Serra.—Proceda-se á partilha.

Partilhas amigaveis

Fallecida, Maria Thomazia de Moraes; inventariantes, Manoel da Silva e outros.—Julgada por sentença a partilha de fls. 7.

Fallecida, Maria Thomazia de Moraes; inventariantes, Manoel da Silva Moraes e outros.—Julgada a partilha amigavel.

Ação de dez dias

Aggravante, José Machado de Miranda; réo, Silva & Coragem.—Em prova.

Prestação de contas

Autora, Eulalia Nobre das Neves; réo, Joaquim de Faria Almeida.—Em prova de uma dilação de dez dias, nos termos do art. 213, § 4º, combinado com o art. 214 do decreto n. 5.561, de 19 de junho do corrente anno.

Apellações

Appellante, José Antonio Alves Vianna; appellado, Antonio da Silva Gomes.—Vista às partes.

Appellantes, Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva e sua mulher; appellado, tenente-coronel José Eduardo Tavares Corrêa, no impedimento do Dr. juiz da Decima Terceira Pretoria.

Ação rescisoria

Autora, D. Nieir Silva; réo, Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna.—Julgo por sentença, para que surta e seus devidos e legaes effeitos o accordo e desistência.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Divorcio

Autora, Luiza Philomena Ribeiro; réo, Domingos José Ribeiro.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Apellação
(6ª Pretoria)

Appellante, Francisco Antonio Rodrigues; appellado, Alfredo Pereira Mendes.—Vistas aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Appellante, Manoel Marques de Castro Gouveia; appellado, Antonio José do Amorim.—Vista às partes.

Ação de mandato

Autora, Anna Francisca de Jesus; réo, José Maria da Silva Dias.—Sobre as diligencias ordenadas e effectuadas, digam as partes no prazo de 10 dias cada uma.

Inventarios

Fallecido, Joaquim José da Costa.—Julgado por sentença o calculo de fl. 33 para os devidos effeitos, salvo direito de terceiros, custas *ex-causa*.

Fallecido, Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues.—Deferido o pedido de venda do predio sendo a mesma effectuada em leilão publico para o que é nomeado o leiloeiro A. do Pinho.

Fallecido, Vital Valle do Espirito Santo.—Julgada por sentença a desistência constante ao termo de fl. 11.

Fallecidos, Marcos Simões Pereira e outros.—Digam os interessados.

Ações ordinárias

Autor, Joaquim Fagundes Leal; réo, José de Barros Franco.—Homologados os laudos accordos e por elles seja prestada a fiança ás custas.

Autores, Carlos Dehoul e outros; réo, Gabriel José Rannier.—Procede a justificação, passem-se editaes com o prazo de 30 dias.

Autor, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; réo, Antonio Marques Pereira Junior.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Eduardo Pfeiffer; ré, condessa Cot d'Orlan.—Mantido o despecho aggravado, subam os autos á egregia camara.

Subrogação

Supplicante, Pedro Coutinho da Silveira Ramos.—Ao Dr. 1º procurador seccional.

*Aggravos**(12ª Pretoria)*

Aggravante, Adrião Gonçalves Guimarães de Castro; aggravada, Leonarda Alexandrina de Azevedo Barreto Miranda.—Negado provimento ao agravo e pague o aggravante as custas.

Notificação

Autor, Abilio Antonio Martins Pinna; réo, Giuseppe Carchedi.—Julgada procedente a ação para o fim de ser o autor investido da posse do predio.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 5 de outubro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Salvador Bastos.—Intime-se o infractor Salvador Bastos para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado por sentença de fls. 12 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Salvador Bastos.—Intime-se o infractor Salvador Bastos para no prazo de oito dias pagar a multa de 150\$ a que foi condemnado por sentença de fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Salvador Bastos.—Intime-se o infractor Salvador Bastos para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado por sentença de fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Gonçalves da Rocha.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o infractor João Gonçalves da Rocha, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão do condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao infractor.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Elisa Wilhelmina da Silva.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a infractora Elisa Wilhelmina da Silva, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios da prisão a condemnada para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Antonio da Costa Guedes e João da Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e á infractora.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Justino Teixeira.—Designa-se o escrivão nov dia e hora.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Gomes.—Cumpra-se o accordão de fls. 42 v.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Alfredo de Azevedo.—A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls 17, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Antonio da Silva.—A' vista da conta de fls. 10

e do conhecimento de fls. 12, julho o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria: ré, D. Anna Rosa de Souza.—Vistos, e estudando a defesa de fls. 10, desacompanhada de prova, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar, como condemnô, a infractora D. Anna Rosa de Souza ao pagamento da multa de cincoenta mil réis (50\$000) de accordo com o art. 98 § 1º do regimento sanitario vigente; e nas custas.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 4 de outubro de 1905

Penhora executiva

Exequente, Francisco Ferreira de Azevedo; executado, Luiz José Roballinho. — Vistos, etc., os embargos recebidos a fls. e contrariados a fls., julgo afinal provados, para o effeito de declarar insubsistente a penhora constante do auto de fls. 11, visto ter recebido em bens que não entram na constituição de hypotheca legal que tem os proprietarios de predios urbanos sobre os moveis nelles existentes para cobrança dos alugueis. Os moveis que offerecem garantia ao direito dos proprietarios são tão somente os introduzidos na casa para uso e commodidade da habitação (Alvará de 24 de julho de 1793, § 2º.—T. de Freitas, art. 1.270, § 7º.—Ribas, Consolidações das Leis do Processo Civil, art. 1.177), e nunca aquelles que servem á manutenção e desenvolvimento do commercio, como na hypothese dos autos. Esta affirmação, que não pôde soffrer contestação deante da lei, podendo unicamente prestar-se á critica philosophica, mais categorica e positiva ressurge quando se está dando a situação dos credores de fallencia; verifica-se a limitação do privilegio do proprietario sobre os «moveis de uso pessoal que se acham dentro da casa». (Lei de 10 de agosto de 1902, que reformou a lei de fallencias de 24 de outubro de 1890, art. 78 II, lettra a). Pague, pois, o embargo as custas em que o condemnô. Intime-se e registre-se.

Rio, 3 de outubro de 1905. — Auto Barbosa Fortes.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do solicitador Andrade, propondo acção de notificação a favor de M. A. Affonso, contra Silva & Tavares e outros.

Do solicitador Edgard Machado, propondo acção ordinaria a favor do coronel Raymundo do Espirito Santo Fontenelle, contra Antonio Fiorenco.

Do Dr. João Caneio Nunes de Mattos, propondo acção de despejo contra D. Rosalina Carpenter e a favor de José Joaquim André, ficando assignado o prazo legal.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Domingos Valentinho.—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Antonio Vital. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Claudio de Aguiar.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Francisco Alves da Cunha.—Intime-se para apresentar defesa no prazo legal.

Inquerito sobre as offensas physicas em Ezequiel Maria Hernado.—Ao Dr. adjunto.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Vieira da Silva Borges ao capitão tenente Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher D. Maria Angela Lopes Chaves, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de Direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem aos que por juizo e cartorio do escrivão que este subserveve processam-se os autos de execução em que é exequente João Vieira da Silva Borges e executados o capitão-tenente Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher D. Maria Angela Lopes Chaves; ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor urgente: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial. Diz João José Vieira da Silva Borges, na execução que por este juizo contendo com Henrique Eugenio Sisson e sua ex-mulher D. Maria Angela Lopes Chaves, que não tendo havido licitantes para a segunda praça do immovel penhorado pelo supplicante aos supplicados, requer que V. Ex. se digne de ordenar os editaes de 3ª praça com o abatimento legal. Em termos taes. Peço que V. Ex. desira na forma requerida. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905.—O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 28 de setembro de 1905.

—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda, arrematação em praça deste juizo, no dia 17 de outubro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos numero cento e oito, os bens constantes da avaliação junta dos autos a saber: Predio da rua Mariz e Barros n. 65 D, de construção superior moderna, com 2 pavimentos; no 1º pavimento é dividido em sala de espera, gabinete com 2 janellas, 1 sala com 3 janellas, 1 quarto com janella, sala de jantar com janellas para uma varanda, corredor, tendo 2 quartos, despensa, banheiro, copa, cozinha e 1 quarto ao lado, 1 lance nos fundos do mesmo predio independente com 3 quartos, todos forrados, tanque para lavagem, latrina e o porão do predio em parte cimentado; no primeiro pavimento do predio acima referido tem uma escada que dá accesso para o pavimento superior, sendo dividido em sala e 3 quartos com janellas, com lavatorio, copa, medindo 10^m.55, de comprimento e 11^m. de largura; o predio exterior mede 15^m.55, o puxado da cozinha tem 13^m.25, o porão 1^m.10, o lance separado do predio 13^m de comprimento e 2^m.60 de largura; o puxado tem 6^m.50 de largura na frente 10^m.40 na varanda ao lado. O terreno, chacara e jardim mede 24^m.80 de frente e de fundo, 95^m.30 até um portão de ferro que dá para um capinhal, desse portão até uma vala onde se acha uma roça de bananeiras 195^m.50. E assim procedemos esta ultima medição por informação do inquilino do mesmo predio que declarou ser alli a divisa do terreno. O predio é de construção superior de systema moderno, em excellent estado de conservação, varanda ao lado, com escada de pedra marmore na frente, as janellas do 1º pavimento são de peitoril e do 2º de saecadas com jardim na frente do predio que tem gradil de ferro aos lados e chacara com ar-

voros fructiferas. Avaliado o predio, chacara jardim, terreno e mais benfeitorias em 80:000\$; vão os referidos immoveis a esta 3ª praça pela quantia de 64:800\$, por quanto ficou reduzido devido o abatimento legal já feito. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, assim de ter logar a mesma praça. E para constar passaram-se o presente edital e mais 2 de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados, por Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho d. Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher; na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem, que para este juizo é cartorio do escrivão, que a este subserveve, processam-se uns autos do executivo hypothecario, entre partes, como exequente, Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho e executados, Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher; sendo-lhe dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Petição: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara do Commercio.—Diz Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho, no executivo hypothecario, que move contra Antonio Justiniano de Magalhães, que tendo transitado em julgado, a sentença que julgou a penhora, é o termo a seguir-se a praça do predio hypothecado, e assim requer a V. Ex. se digne de mandar lavrar e publicar editaes pelo prazo da lei, juntando-se esta aos autos. Rio, 11 de setembro de 1905. — Fructuoso Montez Barreto de Aragão, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, em termos. F. 11 de setembro de 1905.—Gabaglia. Em virtude do que, passou-se o presente edital pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 6 de outubro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona esse juizo, os bens constantes da penhora e da escriptura de hypotheca, a saber: Um chalet terreo, á rua Alice n. 1, no Andarahy Grande, freguezia do Engenho Velho, com duas janellas de frente, quatro do lado esquerdo e uma porta, e do lado direito duas janellas; e duas portas, tendo ao fundo uma janella; portadas de madeira, coberta de telhas francezas, com uma casinha terrea, em seguio ao mesmo predio, de construção antiga, que tem de frente duas portas, duas janellas, do lado direito duas janellas para o terreno, e, no fundo duas janellas e uma porta, com as portadas de madeira, coberta de telhas nacionaes; tendo o chalet e a casa, em toda a volta, colçamento cimentado. Tem ainda o terreno em que se acham edificadas esses predios um barracão todo de madeira com pavimento terreo e superior, rodeado com ambos os pavimentos de pequenas portas e janellas, foram estes bens e respectivos terrenos em que se acham situados estimados pelos exequente e executados em 14:000\$, preço por quanto serão levados a esta praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia e hora designados, assim de ser realizada a praça,

Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevivo interino, o subcrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgar a classificação de seus créditos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de M. A. Martins. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a classificação de fl. 125, feita pelo syndico provisório, relativa aos credores do fallido M. A. Martins, para que a mesma classificação se cumpra e guarde, como nella se contém. Custas pela massa. Defiro o pedido de fl. 143, feito pelo credor hypothecario Joaquim Ferreira da Costa, que não perceberá a multa convencional de 1:200\$, em face do disposto no art. 29, § 3º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e os juros serão computados somente até a importância que comportar o producto do immovel; sendo o saldo, que porventura houver em favor do alludido credor, classificado como chirographario. Rio, 15 de setembro de 1905. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus créditos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevivo, o subcrevi. — *Nestor Meira.*

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3.032, de 2 de outubro, pagamento de 1:850\$ aos engenheiros José Estacio de Lima Brandão, inspector geral das estradas de ferro, em comissão, e seu ajudante Lieurgo José de Mello, relativo aos seus vencimentos no mez de setembro findo;

N. 3.031, de 2 do corrente, idem de 10:20\$ ao professor J. C. White, chefe da comissão de estudos das minas de carvão de pedra no Brazil, de seus vencimentos, no mez de setembro ultimo;

N. 2.945, de 22 de setembro, idem de 1:124\$400 a F. P. Passos e Filho, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez do junho ultimo;

N. 2.930, da mesma data, idem de 60\$ a Cesar Gomes, idem idem, em julho ultimo;

N. 2.931, da mesma data, idem de 135\$420 a diversos, idem idem, em junho ultimo;

N. 2.932, da mesma data, idem de 227\$700 a diversos, idem idem;

N. 2.944, da mesma data, idem de 228\$ a A. Guimarães & Comp., idem idem.

N. 2.951, de 23 de setembro, adiantamento de 100:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, para as despesas de instalação nesta Capital do edificio que serviu do Pavilhão Brasileiro na Exposição de S. Luiz.

Ministerio da Fazenda:

Representação p. 2ª Sub-diretoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 14 de setembro, pagamento de 238\$200 a Pimentel e Meirelles, de obras executadas no Thesouro Federal, em junho ultimo.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Benjamin Constant, montepio e diversas pensões da guerra.

Bibliotheca Taboleirense—A Bibliotheca Taboleirense, fundada pelo Sr. professor Carlos dos Santos Sobrinho, no Taboleiro do Pomba, municípios do Pomba, Estado de Minas Geraes, inaugurada a 29 de setembro do anno passado, contava até 18 de setembro ultimo 1.000 volumes de diversas obras, escriptas em portuguez, hespanhol, italiano, francez, in dez, allemão, latim e grego; 21 cartas geographicas, 4 atlas, 155 revistas diversas, 15 lithographias de homens illustres, 6 autographos e 1.022 jornaes diversos; além de grande quantidade de tiras de jornaes contendo artigos sobre os mais variados assumptos.

Eis alguns topicos de uma carta que o Sr. professor Carlos dos Santos Sobrinho acaba de dirigir ao Sr. Napoleão Reys:

«Taboleiro do Pomba, 13 de setembro de 1905. Ilm. Sr. Napoleão Reys.—Tenho o prazer de apresentar a V. S. os meus respeitosos cumprimentos, desejando-lhe boa saúde.

«Hoje recebi do Sr. José de Castro, filho daqui, e importante industrial residente em Ribeirão Preto, S. Paulo, 5 volumes contendo 87 livros para a bibliotheca e 85 para os alumnos pobres de minha escola (livros didacticos para escolas) e mais um grande e lindo lampeão para salão de leitura, que não podia ter custado menos de 200\$000.

A bibliotheca continúa a ser muito visitada, e o numero de livros emprestados tem regido de 30 a 40 por mez, na média.

As moças são mais assiduas nas leituras do que os moços, com raras excepções, de modo que preciso angariar livros e angariar leitores. Estou, porém, muito animado e espero que, com a protecção de V. S. e de tantos outros que me auxiliam, conseguiremos o nosso fim. Poco-lhe, pois, não me abandone com os seus conselhos e ensinamentos.

O florescimento de cada bibliotheca no Estado é mais uma gloria para V. S., que é o verdadeiro fundador e impulsor de todas ellas. Eu e os demais fundadores de bibliothecas locais devemos almejar somente a honra de ser leaes caixeiros de V. S. e convictos propagandistas da idéa.

Quanto a mim, é somente isto o que desejo.

Com muita estima e consideração sou de V. S. patricio, amigo e crente muito obrigado, *Carlos dos Santos Sobrinho.*»

Um novo emprego do assucar—Lemos em varios jornaes agricolas inglezes que Mr. William Powel acabou de achar uma applicação industrial do assucar chamada a ter, sem duvida, com o correr do tempo, muito grande successo.

Esta descoberta consiste essencialmente em impregnar de assucar as madeiras de

construção para tornal-as mais duras e mais resistentes.

M. Powel fora levado a fazer experiencias neste sentido por ter varias vezes notado que nos paizes onde se cultivava a canna de assucar as fibras dessa planta com as quizes se cobrem as ruas eram imputresciveis e de muy longa duração.

O processo consiste em impregnar a madeira verde com uma solução de assucar e de seccal-a depois, collocando-a em um forno com uma temperatura conveniente. A madeira tratada desta forma e proveniente de arvores recentemente derrabadas pôde servir immediatamente e com vantagem para o fabrico de móveis, susceptiveis depois de supportar sem dar de si e sem modificação alguma — o calor, o frio, a secca e a humidade.

Este methodo apresentaria por outro lado a imensa vantagem de transformar as madeiras molles em madeiras duras, o que permittiria o emprego dellas em logar destas ultimas, de um preço muito mais elevado.

O tratamento das madeiras de construção é, pois, dos mais simples: em estado bruto ou tendo uma forma qualquer ellas são immergidas em uma solução de 25 kilos de assucar em 45 litros de agua que se faz ferver durante algum tempo. Depois deixa-se resfriar até cerca de 40 graus; durante este resfriamento, o xarope penetra em parte na madeira; quando parece sufficientemente embebida, retira-se a madeira para collocar em um local, especial onde é secca por uma corrente de ar quente.

Em consequencia desse processo, a seiva desaparece completamente, a agua da solução assucarada se evapora progressivamente, e o assucar solidifica-se, formando com as fibras uma massa extremamente dura e regular.

Fazemos votos para que ensaios sejam feitos o mais rapidamente possível na Franca, para verificar e confirmar as experiencias de Mr. Powel.

Este processo muito simples permittiria o emprego na construção de madeiras flexiveis e teria de outra parte e a grande vantagem de tornar estas madeiras imputresciveis, inalteraveis por cogumelos, entre outros pelo *Morbidus lacrimans*, que por vezes por demas frequentes, determinam o desabamento de soffres ou de tectos. Esta catastrophe tem-se produzido subitamente, sem ter sido previsto.

Protecção na China ás marcas de commercio e patentes de invenção—Lê-se no *L. and C. Telegraph*, de 1 de maio ultimo:

O governo chinês, no dizer do jornal allemão, concede a sua primeira patente de invenção. Trata-se de uma lampada electrica, cujo inventor é um habitante de Nankin, a antiga capital do imperio chinês; o inventor denominou a sua lampada o *luar brilhante* e assevera que é bem superior aos systemas estrangeiros de iluminação incandescente (*glow-tights*) que até hoje toem sido postos a venda em Schanghai e nas outras cidades chinesas.

O numero do mesmo jornal, com data de 29 do citado mez de maio, publicou a informação seguinte:

«Os seis mezes durante os quizes fora estipulado que poderia ser adiada a applicação do acto relativo ao registro das marcas de commercio vai breve espirar e o ministro do Japão lembrou ao governo chinês que lhe caberia a responsabilidade de qualquer demora que fôr trazida ao dito registro após a data convencionada».

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 de outubro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.50	19.2	13.83	83.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.51	19.0	13.80	84.4	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.29	18.3	13.78	88.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.27	18.3	13.49	86.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.36	18.2	13.55	87.0	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.46	18.1	13.45	87.0	SSW	3	Muito bom	Orvalho abundante	CK	—	—	—	—	—	—
	7....	758.57	18.8	13.32	83.0	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	8....	758.54	20.2	14.01	89.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	9....	758.39	21.2	13.72	73.2	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	10....	757.97	22.5	13.41	66.0	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11....	757.43	21.4	13.36	59.2	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.70	25.8	13.15	52.6	W	4	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	2.80	—	—	—
	13....	759.28	24.7	11.14	60.8	ESE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	14....	755.67	25.4	13.39	55.6	SE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.27	25.4	14.42	61.0	SSE	6	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	16....	755.13	25.4	14.42	60.0	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.26	25.2	14.54	61.2	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.28	25.8	13.83	59.0	SSE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	19....	751.89	24.2	11.61	61.9	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.30	23.0	15.55	74.0	SW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.07	22.6	16.14	79.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.98	21.7	15.82	82.0	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	23....	755.91	21.2	15.89	81.5	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	24....	755.89	20.7	15.95	88.0	SSW	2	—	—	—	26.7	25.8	17.5	—	9.70	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 10" NW

Capital Federal, 4 de outubro de 1905. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.92	26.0	m/m 21.55	° 26.35	S. Paulo.....	759.74	20.0	m/m 12.59	° 20.73
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	—	—	—	—
Pernambuco.....	762.98	28.9	19.83	26.10	Paranaguá.....	761.20	25.5	18.41	22.05
Fortaleza.....	761.70	27.9	19.21	26.65	Curitiba.....	762.72	20.5	10.91	20.05
Natal.....	—	—	—	24.35	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	761.23	27.0	19.95	25.80	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	765.27	23.0	13.10	24.85	Florianopolis.....	761.75	22.2	16.04	23.30
Joazeiro.....	—	—	—	21.10	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	764.85	25.8	19.16	24.80	Itaquí.....	764.07	19.5	12.61	19.40
Aracaju.....	763.60	26.8	19.50	24.15	Porto Alegre.....	761.48	16.5	11.09	13.80
Ondina (Bahia).....	761.43	24.5	18.63	24.85	Rio Grande.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	765.89	26.2	20.25	29.10	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	762.09	26.5	16.20	21.90	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.65	22.5	14.20	21.50	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	760.98	23.0	16.92	21.65	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	—	—	—	—	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Curitiba relampejou ao SW ao anoitecer de hontem.
No Rio Grande soprou WSW e W muito fresco hoje pela manhã.

Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo pôde perturbar-se de um momento para outro.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até as 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de outubro do 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.39	20.4	15.34	86.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.95	20.2	15.61	89.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.62	20.0	16.08	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.32	19.5	15.57	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.29	19.2	15.27	92.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.38	19.2	15.27	92.0	SSW	3	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	754.84	20.0	15.89	91.0	SW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	8....	755.29	21.1	16.35	88.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	755.29	23.0	16.92	81.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	10....	755.04	21.4	16.77	74.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11....	754.86	25.9	16.03	64.3	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12....	754.65	25.7	16.15	66.0	ESE	4	Bom	Nev.alto e nev.ten.baixo	10	—	—	2.85	—	—
	13....	751.22	24.9	17.37	74.0	ESE	5	Bom	Nev.alto e nev.ten.baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	753.86	25.0	17.30	73.7	ESF	5	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	15....	753.67	25.6	15.32	62.8	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	16....	753.90	25.2	15.57	65.8	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	17....	751.42	24.7	16.22	70.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	18....	755.01	23.6	15.18	70.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	19....	755.84	23.5	15.24	71.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	20....	755.85	22.8	15.00	72.6	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	21....	756.34	21.9	15.80	81.8	N	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	22....	756.56	21.5	16.27	85.9	N	2	Mão	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	23....	756.69	21.4	16.17	85.8	NNW	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	24....	756.69	21.2	16.45	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	7.50

OCCURENCIAS

De 21 hs. 30 m. (9 hs. 30 m. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.) choven e chuviscou a intervallos, tendo relampejado e trovejado das 21 hs. 30 m. (9 hs. 30 m. p.) até ás proximidades das 22 hs. (10 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação 8° 47' 15" NW. Inclinação = — 13° 890 (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 5 de outubro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão do nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão do nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.22	25.8	19.73	25.90	S. Paulo.....	762.54	17.6	13.47	22.40
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	763.18	20.0	16.06	22.35
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.90	20.1	15.83	22.85
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	765.20	15.9	11.12	21.40
Natal.....	761.50	27.8	18.12	25.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.35	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	763.78	26.7	19.56	25.00	Florianopolis.....	763.15	20.2	14.66	22.75
Joazeiro.....	761.93	29.6	14.98	26.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	24.20	Itaqui.....	763.32	19.1	12.40	19.25
Aracajú.....	763.25	26.1	19.74	24.35	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.00	26.5	21.65	24.30	Rio Grande.....	761.58	15.5	10.00	17.00
S. Salvador.....	763.48	25.0	18.90	25.00	Cordoba (x).....	762.00	21.0	17.88	15.15
Cuyabá.....	766.32	27.0	25.53	31.00	Rosario (x).....	771.20	20.0	9.65	15.00
Victoria.....	761.10	26.8	19.31	26.00	Mendoza (x).....	760.70	22.0	8.44	21.09
Juiz de Fora.....	763.05	23.0	15.55	23.00	Buenos Aires (x).....	762.56	16.0	9.34	15.50
Capital.....	763.03	21.4	17.22	22.75	Montevideo.....	761.50	13.3	10.19	13.00

Em S. Paulo choven e trovejou ás 6 hs. p. hontem.
Em Santos choven na tarde de hontem, relampejando e trovejando ao N.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	20.6	13.3	73	2.5	SSE	0.0	Limpo	
4 h. m.....	757.4	19.8	13.3	77	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
7 h. m.....	758.0	18.9	13.1	81	2.2	N	0.6	CK.	
10 h. m.....	757.3	21.8	12.2	63	2.5	NNW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.1	22.8	14.0	68	8.3	SSE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	753.7	21.0	14.3	65	8.3	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	751.5	23.0	14.2	68	2.2	SSE	0.2	—	
10 h. t.....	755.7	22.2	15.4	77	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
Médias.....	756.19	21.64	13.73	71.5	3.3		0.1		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4 t, 23.7; minima, ás 7 1/4 m, 18.6. — Evaporação em 24 hs., 2.8. — Ozono: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação, 10 hs. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 4 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.5	21.2	14.7	78	3.3	NW	0.2	—	
4 h. m.....	753.6	21.0	15.4	83	2.5	NW	0.4	CK.	
7 h. m.....	754.5	20.9	16.0	87	1.7	NW	1.0	CK.	
10 h. m.....	754.7	22.8	15.7	76	1.2	NNW	0.0	Limpo.	
1 h. t.....	753.6	21.6	15.7	82	12.3	SE	0.0	Limpo.	
4 h. t.....	753.3	22.6	15.8	77	8.3	SE	0.6	SC, CK	
7 h. t.....	755.4	22.5	15.2	75	0.0	Nullo	1.0	KN.	
10 h. t.....	756.4	21.6	16.0	84	6.0	Nullo	1.0	N.	
Médias.....	754.50	21.78	15.56	80.3	3.7		0.5		

Temperatura: maxima, ás 11 3/4, m. 25.0; minima, ás 6 hs. 1/2 m., 20.0. — Evaporação em 24 horas, 2.3. — Ozono: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 5. — Horas de insolação, 7 h. 6 m. 12 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santos*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Guelic*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Campeiro*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itauna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Crefeld*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Crown Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Argentino*, para Vigo, Lisboa, Cadiz, Malaga e Barcelona, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amstelland*, para Dunkerque e Amsterdam, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Garcia*, para Dous Rios, Sepetiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã cartas

para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Athenic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Poitou*, para Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	915	475	1.390
Entraram.....	23	25	53
Sahiram.....	17	12	29
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	918	487	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 758 consultantes, para os quaes se aviaram 898 receitas.

Fizeram-se tres extrações de dentes e uma obturação.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 3 de outubro de 1905, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	6
	37
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	21
	37
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	18
	37
Indigentes.....	5

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 4 de outubro de 1905.....	310:510\$881
Idem do dia 5:	
Em papel.. 233:233\$060	
Em ouro.... 83:575\$836	219:813\$946
	1.160:354\$827
Em igual periodo de 1901..	1.004:800\$127

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**Renda do dia 5 de outubro de 1905**

Interior.....	13:249\$821
Consumo:	
Fumo.....	9:040\$000
Bebidas.....	2:405\$000
Phosphoros..	3.000\$000
Calçado.....	1:600\$000
Velas.....	1:280\$000
Perfumarias..	110\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	477\$800
Vinagre.....	128\$800
Conservas.....	400\$500
Cartas de jogar.	144\$900
Chapéus.....	1:750\$000
Tecidos.....	1:600\$000
Vinhos.....	51\$000
Registro.....	30\$000
	21:725\$600
Extraordinaria.....	20:443\$000
Deposito.....	66\$000
Renda com applicação especial.....	2:190\$075
	57:670\$589

Renda do 2 a 4 de outubro de 1905.....	217:823\$492
Total.....	305:508\$081
Em igual periodo de 1901..	293:070\$686
Diferença para mais.....	9:437\$395

EDITAES E AVISOS**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericórdia, n. 8.
 Rua do Carmo, n. 26 (loja).
 Rua da Misericórdia, n. 18.
 Rua da Assembléa, n. 25.
 Rua do Passeio, n. 41.
 Rua da Assembléa, n. 67.
 Rua da Quitanda, n. 122.
 Rua da Candelaria, n. 31.
 Rua João Hemem, n. 24.
 Rua Felipe Nery, n. 19.
 Rua dos Cajueiros, n. 65.
 Rua dos Cajueiros, n. 63.
 Rua dos Cajueiros, n. 18.
 Rua dos Cajueiros, n. 22.
 Rua dos Cajueiros, n. 16.
 Rua dos Cajueiros, n. 14.
 Rua dos Cajueiros, n. 12.
 Rua S. Bento, n. 51.
 Rua S. Bento, n. 53.
 Rua dos Ourives, n. 134.
 Rua Cunha Barbosa, n. 14.
 Rua da Misericórdia, n. 23.
 Rua Visconde de Sapucahy, n. 69.
 Travessa da Gloria, n. 17.
 Rua Cachamby, n. 41.
 Rua Amelia, n. 13.
 Rua do Moura, n. 18.
 Rua do Moura, n. 20 A.
 Rua do Baldraco, n. 6.
 Rua do Souto Carvalho, n. 17 A.
 Rua Cardoso, n. 1 B (barracão).
 Rua Figueirelo, n. 4 (barracão).
 Rua Viúta e Seis de Maio, n. 4 (olaria).
 Rua Visconde da Gavea, n. 28.
 Rua Visconde da Gavea, n. 30.
 Rua dos Cajueiros, n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou procurador do predio sito á rua do Lavradio n. 83, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 36.705 que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, relativamente ao referido predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude, João Leoncio da Costa, residente á rua Buarque de Macedo n. 18, multado em 150\$000 por não ter cumprido a intimação n. 5.155, para melhoramentos no predio n. 77 da rua dos Andradas, infringindo os artigos 98 e 101 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude, Joaquim da Motta, residente á rua Z n. 2, multado em 125\$000 por não ter cumprido a intimação n. 2.596, para melhoramentos no predio n. 61 da rua Visconde de Sapucahy, infringindo o art. 129 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude, José Vellozo dos Santos, residente á travessa do Cabuçú n. 7, multado em 500\$ por ter estabelecido cançens no rio que atravessa o terreno em que se acha esse mesmo predio, infringindo o § 1 do artigo 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 593, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 6 a 15 de agosto ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Manoel José Corrêa e Manoel da Silva e Souza, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 69, com o capital de 3:000\$, sob a firma Corrêa & Souza.

De Albano Augusto Dias e João Dias, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Alcantara n. 161, com o capital de 5:000\$, sob a firma João Dias & Comp.

De Mathias Augusto Corrêa da Cunha, Gregorio Cabrera Osorio e o commanditario João Joaquim da Silva Osorio, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Mercado n. 35, com o capital de 150:000\$, sob a firma Cunha, Osorio & Comp.

De Antonio da Rocha Silva e o commanditario Isidro Dias Pinto, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Uruguayana n. 84, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rocha Silva & Comp.

De Lourenço Alves Ribeiro e Alfredo Lourenço, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Constituição n. 4 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Ribeiro & Alfredo.

De Santiago Souto Gomes e Ramon Justo Vieitas, para a exploração de botequim e restaurante, á praça Tiradentes n. 11, com o capital de 15:000\$, sob a firma Souto & Vieitas.

De Antonio Esteves de Macedo Junior e Avelino da Silva Martins, para o commercio de bonets, chapéus, etc. nesta praça, á rua Marochal Floriano Peixoto n. 129, com o capital de 15:000\$, sob a firma Esteves & Martins.

De Jacintho Antonio Vieira e Antonio Pereira Ribeiro, para a exploração de bote-

quim, nesta praça, á rua Visconde de Maranguape n. 2, com o capital de 20:000\$, sob a firma Vieira & Ribeiro.

De Salvador Garcia Moreno e Cesar de Pinho, para a exploração de empreitadas nesta praça, á rua do Rezende n. 89, com o capital de 10:000\$, sob a firma Moreno & Pinho.

De José Maria Martins Leoni e a pharmaceutica D. Julieta de Miranda Rodrigues, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Visconde de Sapucahy n. 131, com o capital de 4:000\$, sob a firma Leoni & Comp.

De Manoel de Oliveira e Silva e Zeferino Guilherme Gonçalves Mondes, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 72, com o capital de 140:000\$, sob a firma Guilherme & Comp.

De Antonio Duarte Diniz e o pharmaceutico Flavio Ottoni do Carvalho, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Archias Cordeiro n. 181, com o capital de 4:000\$, sob a firma A. D. Diniz & Comp.

De Dionysio José Oswaldo de Menezes e o pharmaceutico Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 90 E, com o capital de 13:000\$, sob a firma Oswaldo de Menezes & Comp.

De João Baptista da Rocha Conceição, Elias Fausto Pacheco Jordão, Ernesto Rudger da Silva Ramos, Plinio da Silva Prado e Carlos Augusto Monteiro de Barros, para o commercio de comissões de café, nesta praça, á rua de S. Bento n. 8, com o capital de 4:000:000\$, sob a firma Prado, Chaves & Comp.

De Manoel Augusto da Silva Ferreira e o commanditario Antonio José da Rocha Lima, para o commercio de papeleria, nesta praça, á rua Nova do Ouvidor ns. 16 e 18, com o capital de 42:000\$, sob a firma Silva Ferreira & Comp.

De Carlos Alberto de Sá Magalhães e o commanditario Alberto de Magalhães, para o commercio de drogas, etc., nesta praça, á rua da Alfandega n. 17, sob a firma Alberto de Magalhães & Comp.

De João Barreira Fernandes e o socio de industria Antonio Ricardo Vianna, para a exploração de confeitaria e padaria, nesta praça, á rua Conde de Leopoldina n. 44, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. B. Fernandes & Comp.

De Eugenio do Rego Soares e o pharmaceutico Francisco Luiz Tavares, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 60, com o capital de 4:000\$, sob a firma Eugenio Soares & Comp.

De Dr. Raymundo Pennafort de Toledo Blake e Fernando Antonio Leite, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Quitanda n. 27, com o capital de 22:305\$980, sob a firma F. A. Leite & Comp.

De Lucília Augusta de Moura Vallim, Dario Ferreira Pinto e o socio de industria Antonio da Silva Marques, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Salvador Euzébio n. 118, com o capital de 4:500\$, sob a firma Viuva Vallim & Comp.

Alteração de contracto

De Nobrega & Queiroz, pela admissão de Manoel Miguel Alves da Nobrega e retirada de Manoel Alves da Nobrega, ambos solidarios.

Distractos

De Walter, Santos & Comp., Azevedo & Rocha, Fernandes & Freitas, Gomes & Ferreira, Cabral Carneiro & Comp. A. Gomes

& Comp., Guilherme & Comp., Julio de Araújo & Santos, Pereira & Fernandes, Souto & Nunes, Vidal & Alves, Alberto de Magalhães & Comp., Freitas, Ferreira & Corrêa, J. Corrêa & Silva, Pacheco & Alves, Souza & Mattos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de setembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo pre-ente edital, é intimado o ex-agente do correio de Passa Três do Tatuhy-no Estado de S. Paulo, Antonio Affonso da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 8\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de fevereiro de 1900 a 1 de agosto de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto, proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Arariama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 15\$013 e mais os juros de 9% pela mora, calculados sobre a quantia de 12\$510, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 11 de agosto proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de setembro de 1905.—O sub-director José Maria da Silva Portilho.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), de ns. 89.674 a 89.677, emitidas em 1896 e que se acham averbadas em nome de Lucinda, paria, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario Emilio da Silva Guimarães.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), n. 181.421, emitida em 1870 e averbada em nome de David Moretzsohn, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario Emilio da Silva Guimarães.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), n. 116.898, emitida em 1868 e averbada em nome de Gertrudes Vieira Barbosa, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1905.—O 4º escripturario Emilio da Silva Guimarães.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Estado da Parahyba — Boia

Aviso aos navegantes que se acha fóra do seu respectivo logar a boia SE da barra da Parahyba. Brevemente será recollocada. Directoria de Hydrographia, 5 de outubro de 1905.—Othon Bulhão, director.

Quartel General da Marinha

Compareçam a esta repartição no dia 7 do corrente, ás 11 horas, os candidatos ao logar de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, affm de serem submettidos a concurso.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.—Raymundo de Mello Fernando de Mendonça, sub-chefe.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 1 Açougue — 2 Padaria, pão de torpedeiras e estabelecimentos de Marinha na Armada — 13 Lavanderia — 27 Tanoaria da Marinha Nacional, durante o anno de 1906

Tendo sido annullada por aviso do Ministerio da Marinha n. 1.513, de 22 de setembro de 1905, a concorrência do grupo 1 açougue, carne aos navios, corpos o estabelecimentos de Marinha; faço publico, do ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada, que no dia 7 de outubro proximo, em concorrência do Conselho Economico, ás 12 horas da manhã, serão recebidas o abertas propostas para o fornecimento deste grupo, o bem assim, em cumprimento ao aviso n. 1.324 do mesmo Ministerio, de 19 de agosto do corrente anno, para o fornecimento dos artigos dos mais grupos supra citados, para o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto, devendo o pão ser de type cumarido, francez, e pesar 250 e 200 grammas cada um.

As inscrições encerrar-se-hão no dia 6 de outubro proximo, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 30 de setembro de 1905.—O secretario. — Pedro Nunes Corrêa de Sá.

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 7 do corrente, ás 11 horas matriculadas sob os ns. 121 a 130 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 5 de outubro de 1905.—O secretario Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

havendo sido annullada a concorrência realizada no dia 14 de setembro ultimo, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do corrente mox, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alisamento a ferro da engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria, para serem examinadas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Theouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de outubro de 1905.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1906, de:

150.000 litros de oleo de machinas;
180.000 litros de oleo para cylindros;
200.000 litros de oleo para carros;
70.000 kilos de estopa branca estrangeira;

85.000 kilos de graxa de origem nacional.
O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1.º Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

2.º Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e outro 30 dias depois do segundo;

3.º O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1.º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e de estopa;

2.º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3.º, indicar o nome e a marca do oleo;

4.º, indicar o preço em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma, o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso;

A taxa dos barris será fixada pela administração da estrada;

5.º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6.º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7.º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Dugler;

8.º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva o direito de dividir em duas qualidades, 2/3 e 1/3, a quantidade de estopa e bem assim a quantidade de oleo de cylindro.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na theouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão accetar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de outubro de 1905.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral da illumination da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro*, no mez de setembro, é de réis 261,64 por metro cubico, servindo de base a media do cambio deste mez, conforme o titulo da Camara Syndical dos Corretores, enviado pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 5 de outubro de 1905.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 d.	15 55/64
» Pariz.....	593	602
» Hamburgo.....	736	742
» Italia.....	—	605
» Portugal.....	—	333
» Nova York.....	—	3-123
Libra esterlina, em moeda.....		15\$277
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$698

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraces de 5 %, miudas	974\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	982\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, port.....	980\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:016\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	261\$500
Ditas inscrições de 3 %, port..	981\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	982\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	782\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$750
Banco da Republica do Brazil....	34\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$000
Dita Geral do Seguros, c/20 %	24\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	200\$000
Deb. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 5 de outubro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, do Ceará, 7\$600 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 7\$800 por 10 kilos.

Assucar mascavinho, de Campos, 200 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis por kilo.

Pinho de resina, \$30 por 1.000 pés superficiaes.

Café, 7\$000 a 8\$000 por arroba.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905.

— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos Estatutos da «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias» para o registro de sua succursal no Rio de Janeiro

DENOMINAÇÃO

SUCCURSAL DA «CAIXA MUTUA DE PENSÕES VITALICIAS»

Fins

Art. 1.º A sociedade tem por fim constituir a favor de seus socios, homem, mulher ou creança, uma pensão ou renda vitalicia, depois de um periodo fixo.

Essa pensão ou renda vitalicia é dividida em duas categorias.

1.º—*Caixa A*, que pagará as pensões depois de vinte annos de subscrição.

2.º—*Caixa B*, que pagará as pensões depois de dez annos de inscrição.

Tempo da duração

Art. 3.º A sociedade compõe-se de socios fundadores e socios contribuintes, estes em numero illimitado.

Art. 4.º A sociedade durará 99 annos e esse tempo começa a ser contado do dia 22 de dezembro de 1903, podendo prorogar-se por deliberação de uma assemblea geral de todos os socios.

O anno social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Sede

Na Capital Federal, rua da Quitanda n. 122.

Fundo social e sua applicação

Art. 41. A sociedade abster-se-ha absolutamente de qualquer especulação, assim como de operações aleatorias.

Art. 42. As entradas sociais serão assim repartidas:

Caixa A

- a) 1\$ ao fundo imovivel;
- b) \$250 ao fundo de reembolso;
- c) \$250 ao fundo disponivel.

Caixa B

- d) 3\$ ao fundo imovivel;
- e) 1\$ ao fundo de reembolso;
- f) 1\$ ao fundo disponivel.

Art. 43. As multas do art. 22 serão destinadas ao fundo disponivel, nos primeiros cinco annos da fundação da sociedade; depois desse tempo serão levadas a credito do «Fundo-pensões».

Art. 44. «Fundo-pensão» formado pelas quotas mensaes de 1\$ da Caixa A e de 3\$ da Caixa B, art. 42, lettra a e d, e as mul-

las (art. 43) formam o fundo social inamovível destinado ao pagamento das pensões.

Art. 45. O fundo social inamovível, sempre que tenha saldo sufficiente, deverá ser empregado em primeira hypotheca, aquisições ou construcções, cuja renda se considere certa. Estas operações serão verificadas pela commissão-fiscal. Os bens sociais em dinheiro serão depositados diariamente no banco designado pelo conselho de administração, até que sejam empregados em uma das formas acima.

Art. 46. Os titulos sejam de quantias dadas sobre hypotheca, de emprego de capital em bens de raiz ou qualquer outro com emprego de bem social inamovível, serão, sempre em nome da *Caixa Mutua de Pensões Vitalicias*, em cujo exclusivo interesse effectuar-se-hão todas as transacções sociais.

Art. 47. Por motivo algum poderá ser tirada somma alguma dos bens sociais inamovíveis, a não ser de accordo com estes estatutos.

Art. 48. Si por qualquer motivo for necessario um deposito de fundo de garantias, este será depositado e caucionado na forma da lei. A quantia necessaria será retirada dos bens sociais inamovíveis.

Art. 49. Os herdeiros do contribuinte, seja da *Caixa A* ou da *Caixa B*, fallecido antes do tempo fixado para ter direito a pensão, serão reembolsados das quantias pagas pelo contribuinte fallecido, menos a joia e as multas.

Art. 50. Para tal fim as quotas parciaes de 250 réis da *Caixa A*, e de 1\$ da *Caixa B* (art. 42, letras b e c) constituem o *Fundo-Reembolso*, ficando intactos e intangíveis os bens sociais inamovíveis.

As importancias pagas pelo contribuinte serão restituídas sem juros aos seus herdeiros ou a pessoas cujo nome tenha sido mencionado no acta da inscripção e que será indicado no grande livro sempre que estas quantias sejam reclamadas dentro de um anno depois da morte do contribuinte. Vencido o anno sem que as importancias referidas tenham sido reclamadas, ficarão em beneficio da sociedade. Si houver excessos no *Fundo Reembolso* serão levados a credito do *Fundo Disponível*.

Art. 51. Formam o *Fundo Disponível* que é destinado a todas as despesas da administração, o as joias de 3\$, as quotas parciaes de 250 réis da *Caixa A* e de 1\$ da *Caixa B*, as multas e todas as entradas eventuaes menos as doações.

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros

Art. 52. A sociedade é administrada por um conselho de administração.

Art. 53. O conselho de administração será composto de um presidente, um vice-presidente, um secretario, quatro conselheiros effectivos e quatro conselheiros supplentes.

Art. 54. Si o membro do conselho não aceitar um cargo, será reservada exclusivamente á assembléa a nomeação do substituto.

Art. 55. Os conselheiros eleitos duram em seus cargos por um anno e podem ser reeleitos.

Art. 56. Quando as vagas do conselho de administração forem mais de seis o director convocará a assembléa para proceder-se ás eleições suppletorias.

Art. 57. Os administradores por motivo nenhum poderão ter negocios de interesse para com a sociedade. Os administradores que infringirem esta disposição serão demittidos e o presidente, ou alguém por elle, os mencionará no relatório que será lido na assembléa geral.

Art. 58. O presidente representa a sociedade em juizo e em qualquer outra circumstancia.

Directoria actual:

- Presidente, Pedro Macaggi.
Vice-presidente, Narciso Sturlino.
Secretario, João Benvenuto.
Conselheiros effectivos:
1 Dante Giancoli.
2 Asmiro Spadoni.
3 Luiz Goffi.
Conselheiros supplentes:
1 Ilario Carazzato.
2 Guido Guidi.
3 Giovanni Benvenuto.
4 Alberto Gambaro.

LISTA DOS SOCIOS FUNDADORES DA CAIXA MUTUA DE PENSÕES VITALICIAS

- 1 Alessandri Luigi.
- 2 Amerio Cesare.
- 3 Barberis Paschoal.
- 4 Barisotti Brilla.
- 5 Barsanti Emilio.
- 6 Barsotti Annibal.
- 7 Barsotti Honorato.
- 8 Barsotti Cesare.
- 9 Barsotti Zephro.
- 10 Barsotti Natale.
- 11 Bianchi Paolino.
- 12 Bianchi Paulo fu Raffado.
- 13 Benvenuti Giovanni.
- 14 Besson Maria Thereza.
- 15 Bertoluzzi Giacomo.
- 16 Brotto Emanuel.
- 17 Carazzato Ilario.
- 18 Carazzato Luigi.
- 19 Checchi Giuseppe.
- 20 Corbisier Gabriel.
- 21 Crespi Rodolpho.
- 22 De Vecchi Arthur.
- 23 Davico Michelo.
- 24 Eboli Cav.º D.º Giovanni.
- 25 Falchi José.
- 26 Falchi Menotti.
- 27 Fazzini Hugo.
- 28 Ferrari Bartholomeo.
- 29 Fogliati Giuseppe.
- 30 Franceschi Azzario.
- 31 Gallina Henrique.
- 32 Gambaro Alberto.
- 33 Giancoli Albino.
- 34 Giacoli Danto.
- 35 Giannini Giovanni.
- 36 Giorgi Pietro.
- 37 Giuntini Carlos.
- 38 Guidi Guido.
- 39 Guidi Humberto.
- 40 Golleri Luigi.
- 41 Lemmi Miguel.
- 42 Lemmi Arnaldo.
- 43 Lemmi Elvio.
- 44 Lemmi Ascanio.
- 45 Lemmi Sergio.
- 46 Lenzi Raimundo.
- 47 Macaggi Pedro.
- 48 Macaggi Pedro Junior.
- 49 Macaggi Eduardo.
- 50 Macaggi José.
- 51 Macchioratti Federico.
- 52 Magri Cesari.
- 53 Magri Giovanni.
- 54 Magri Remigio.
- 55 Marcellino Marcello.
- 56 Marzotto Domingos.
- 57 Michelo Giuseppe.
- 58 Molina Giuseppe.
- 59 Morelli Donato.
- 60 Nanni José.
- 61 Nardi Giuseppe.
- 62 Norza João.
- 63 Negro Miguel.
- 64 Favito Luigi.
- 65 Petroni Luiz.
- 66 Picossi Antonio.
- 67 Podestá Juan.
- 68 Prandina João.
- 69 Pugliesi Marcos.
- 70 Rocchiccioli Felix.

- 71 Salvi Giambattista.
- 72 Sandreschi Ettore.
- 73 Sirianini Mario.
- 74 Spadoni Asmiro.
- 75 Sturlini Narciso.
- 76 Sturlini Alfredo.
- 77 Sturlini Meliade.
- 78 Tallone Emilio.
- 79 Toschi Luiz.
- 80 Travaglio Luiz.
- 81 Venturini Hugo.
- 82 Zambra Antonio.
- 83 Zuliani Francisco.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os representantes da succursal da Caixa Mutua de Pensões. Vitalicias em nome della.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Lloyd Americano»

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo		
Accionistas:		
Entradas a realizar.....	600:000\$000	
Companhia S. Commercial, conta de responsabilidade solidaria, sua responsabilidade.....	200:000\$000	
Companhia S. Commercial, conta de fundo de garantia permanente. Parte que lhe cabe neste fundo	50:000\$000	
Apolices federaes:		
Valor de 331, sendo:		
200 depositadas no Thesouro.....	200:000\$000	
109 em ser..	109:000\$000	
22 em garantia do sinistro da apolice n. 1.087	22:000\$000	331:000\$000
Acções caucionadas:		
Pelas caucionadas pela directoria.....	30:000\$000	
Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes no escriptorio.....	5:525\$900	
Despesas de installação:		
Saldo desta conta.....	10:150\$200	
Impressos:		
Valor dos existentes.....	450\$000	
Juros de 222 apolices federaes relativos a este semestre.....	5:550\$000	
Deposito judiciario pelo sinistro da apolice numero 72:		
Valor deste deposito.....	64.874\$000	
Placas:		
Valor das existentes.....	1:741\$000	
Avaria grossa do vapor Pernambuco:		
Saldo desta conta a liquidar-se.....	992\$320	
Avaria grossa do vapor S. Salvador:		
Idem, idem.....	3:730\$500	
Avaria grossa do vapor Obidense:		
Idem, idem.....	560\$500	
Inspectoria de Seguros:		
Nossa contribuição relativa ao proximo semestre....	1:200\$000	
Impostos:		
Pelos relativos ao proximo semestre.....	1:843\$000	

Sinistros pendentes:	
Importância dos sinistros sujeitos a liquidação de salvados.....	33.912\$236
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	12.416\$959
Caixa:	
Saldo em moeda corrente..	4.878\$578
Davadores diversos:	
Saldo desta conta.....	68.697\$279
Agências:	
Saldo disponível nas diversas agências.....	192.483\$421
	1.620.024\$312

Passivo

Capital:	
Importância de 10.000 ações a 100\$000.....	1.000.000\$000
Responsabilidade solidária:	
Saldo desta conta.....	200.000\$000
Fundo de garantia permanente:	
Idem, idem.....	50.000\$000
Caução da directoria:	
Idem, idem.....	30.000\$000
Imposto de dividendo:	
Pelo relativo ao 7º dividendo.....	500\$000
Commissão da directoria:	
Saldo desta conta.....	2.461\$920
Commissão do conselho fiscal:	
Idem, idem.....	1.000\$000
Dividendos:	
Saldo dos anteriores... 3:107\$750	
7º a distribuir-se.... 20:000\$000	23:107\$750
Fundo de lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	58.434\$550
Credores diversos:	
Saldo desta conta.....	254.520\$002
	1.620.024\$312

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «FUNDO DE LUCROS SUSPENSOS»

Deve

Honorários da directoria...	18:000\$000
Ordenados.....	14:780\$000
Despesas gerais.....	12:945\$280
Anúncios e publicações...	3:167\$100
Telegrammas.....	341\$130
Inspectoria de Seguros....	1:200\$000
Impostos.....	8:497\$159
Resseguros.....	45:275\$392
Sellos.....	144\$100
Commissões.....	24:232\$034
Sinistros.....	153:197\$259
Dividendos, 7º a distribuir-se, na razão de 10 % ao anno sobre o capital realizado, ou Rs. 2\$000 por acção.....	20:000\$000
Commissão da directoria: sua comissão 10 % s/ 24:619\$222, lucros líquidos.....	2:461\$920
Commissão do conselho fiscal: sua comissão 5 % s/ 20:000\$000, 7º dividendo.....	1:000\$000
Saldo que passa para o próximo semestre.....	58.434\$550
	303.576\$015

Haver	
Saldo do semestre anterior.....	57:278\$248
Ap. lucros federais.....	1:000\$000
Premios.....	303.819\$451
Ap. lucros de seguros.....	1:101\$919
Juros e dividendos.....	5.4-313
	343:576\$915

Rio de Janeiro, 31 de junho de 1905. — José Antonio de Castro Silva, director-presidente. — José Cardoso Pereira, director-secrário. — Manoel Gomes da Costa Pereira, director-thesoureiro. — A. A. da Costa Machado, guarda-livros.

Banco de Crédito Rural e Internacional

BALANCETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1905

Activo	
Ações e debentures.....	3.345:397\$158
Contas correntes de movimento.....	172:327\$837
Cauções.....	52:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos communitados.....	657:124\$351
Letras caucionadas.....	1:000\$000
Letras hypothecarias.....	8:076\$750
Letras a receber.....	1:860\$000
Mobiliária.....	2:000\$000
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Caixa.....	14:771\$500
Diversas contas.....	49:627\$777
	4.374:096\$273

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	178:565\$346
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	329:888\$543
Valores caucionados.....	52:000\$000
Diversas contas.....	1.773:642\$384
	4.374:096\$273

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Contas correntes (prestações a receber).....	53:971\$836
Prestações a receber.....	5:934\$315
Hypothecas rurais.....	63:620\$514
Letras hypothecarias a reemitir.....	130:500\$000
	251:026\$305
Juros de letras hypothecarias.....	1:286\$252
Valores hypothecados.....	209:000\$000
	1.455:312\$047

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Contas correntes.....	5:861\$976
Letras hypothecarias emitidas.....	195:900\$000
Letras sorteadas.....	8:200\$000
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000
Diversas contas.....	45:218\$271
	1.455:312\$047

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905. — J. E. E. Berle, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª Convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para o funcionamento da reunião convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas para reunirem-se, em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do proximo mez de outubro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 36, a fim de deliberarem sobre a avaliação das concessões a que se referem os decretos ns. 832, de 16 de outubro de 1890; 5.265, de 30 de julho e 5.319, de 18 de outubro de 1904; integração e conversão das ações, modificação dos estatutos, eleição de dois directores e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905. — A Directoria. (

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de \$5 até 125, conforme as habilitações, provadas em exame profissional. (

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsbarger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
---	--------

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
---	-------

Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
---	--------

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1897. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
---	--------

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
--	-------

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905